

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

1. Da apresentação

O (s) Vereador (es) que abaixo subscreve (m), com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta (m) a presente Emenda, para acrescentar o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 20/2025, o qual “*Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Corumbá, e determina outras providências*”, a saber:

2. Do Contexto

Art. 2º (...)

Parágrafo único. O valor do recurso financeiro constante do *caput* deste artigo não poderá, em nenhuma hipótese, ser deduzido de eventual emenda parlamentar individual e/ou de bancada destinada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Corumbá.

3. Da Justificativa

Apresento esta Emenda Aditiva para acrescentar ao projeto em epígrafe o parágrafo único ao art. 2º para expressamente consignar que o valor de R\$ 60.000,00 a ser repassado ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Corumbá através desta autorização legislativa não poderá, em nenhuma hipótese, ser deduzido de eventual emenda parlamentar individual e/ou de bancada destinada à mencionada entidade.

Assim sendo, apresento a presente Emenda Aditiva para complementar o texto proposto pelo Poder Executivo nos exatos termos mencionados.

Deste modo, em razão destes argumentos jurídicos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 30 de junho de 2025.

Evandro da Ambulância
Vereador (PL)